LEI Nº 6.234, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de “Clotilde Batiston” a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Clotilde Batiston” a Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até trinta dias de sua publicação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6545-4846-03DB-A220 e informe o código 6545-4846-03DB-A220

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6545-4846-03DB-A220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 10:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6545-4846-03DB-A220